



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 203/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Diretoria:

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Operacionalização da Folha de Pagamento do Município de Torres

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a cessão onerosa, com exclusividade, do direito de execução do pagamento da folha de pessoal do Município de Torres, pelo período de 60 (sessenta) meses, a instituição financeira, pública ou privada, doravante denominada Banco.

A medida decorre da necessidade de promover maior eficiência, segurança e modernização na gestão da folha de pagamento, bem como possibilitar ao Município a obtenção de receita não tributária, por meio da outorga onerosa do direito de exploração desses serviços, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, a folha de pagamento do Município envolve aproximadamente 2.065 servidores, com valor médio anual estimado em R\$ 121.801.912,20, sendo a operação realizada por instituição financeira contratada em procedimento anterior.

Ressalta-se que o quantitativo de servidores poderá sofrer variação estimada de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, durante a vigência contratual, em razão de admissões, desligamentos e demais alterações no quadro funcional.

O Banco contratado será responsável pela execução dos serviços bancários relacionados ao pagamento de todos os servidores da administração direta, compreendendo:

767 Servidores Estatutários;
2 Servidores Celetistas;
80 Servidores Comissionados;
719 Servidores Contratados;
72 Pensionistas;
402 Aposentados;
13 Agentes Políticos.
10 advogados com vínculo Autônomo (Honorários).

Doravante denominados “servidores da administração direta”, abrangendo o pagamento de vencimentos, salários, auxílios e demais remunerações.

A contratação abrange tanto os servidores atualmente em exercício quanto aqueles que venham a ser admitidos ou passem a integrar quaisquer das categorias mencionadas durante a vigência contratual.

A centralização dos serviços em uma única instituição financeira, em regime de exclusividade, visa proporcionar:

padronização e maior controle dos processos;
aumento da eficiência operacional;
melhoria na qualidade dos serviços prestados aos servidores;
maior rastreabilidade e segurança das transações;
maximização da vantagem econômica para a Administração Pública.

Por fim, estabelece-se como parâmetro mínimo para a contratação o valor de R\$ 3.274.160,75, conforme apurado na

memória de cálculo constante neste Estudo Técnico Preliminar.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, pois se trata de demanda não prevista no planejamento do ente público, razão pela qual se solicitou a inserção da demanda no instrumento de planejamento pelo Memorando nº: 5.159/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando ao atendimento da necessidade identificada, a solução consiste na contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários destinados à operacionalização e processamento integral da folha de pagamento do Município de Torres, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

3.1 Requisitos Institucionais

Autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil;
Atendimento às exigências legais, regulatórias e de habilitação;
Capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível;
Observância das normas do Banco Central do Brasil.

3.2 Requisitos Operacionais

Centralização e processamento de 100% da folha;
Pagamento dos valores líquidos (salários, proventos, pensões, férias, 13º, rescisões e demais verbas);
Disponibilização dos créditos conforme cronograma definido pelo Município;
Recebimento prévio das informações com antecedência mínima de 01 dia útil;
Envio de relatórios em até 24 horas após os créditos;
Abertura das contas como condição para início da execução.

3.3 Requisitos Tecnológicos

Disponibilização de sistema compatível para recepção e processamento dos arquivos encaminhados pelo Município;
Adequação às expensas da contratada em caso de alteração de sistemas;
Garantia de segurança da informação, sigilo bancário e conformidade com a LGPD;
Suporte técnico contínuo.

3.4 Requisitos de Atendimento e Estrutura

Atendimento presencial e digital;
Existência de, no mínimo, 01 (uma) agência bancária no Município de Torres/RS ou estrutura equivalente de atendimento;
Disponibilização de caixas eletrônicos;
Tratamento preferencial ao Município e aos servidores.

3.5 Requisitos Econômicos

Pagamento ao Município pelo direito de exploração da folha;
Ausência de tarifas sobre contas do Município e movimentações da folha;
Inexistência de custos diretos ao Município;
Inexistência de remuneração pela Administração.

3.6 Requisitos de Serviços aos Servidores

Conta gratuita (salário ou corrente);
Cartão de débito;
Serviços essenciais gratuitos;
Portabilidade conforme norma vigente;
Liberdade de escolha de serviços;
Vedação à venda casada.

3.7 Requisitos Complementares

Sistemas para pagamentos diversos;
Possibilidade de crédito consignado sem exclusividade;
Correta vinculação dos créditos;
Abertura de contas para menores conforme legislação;
Vedação de subcontratação.

3.8 Responsabilidade e Continuidade

Responsabilidade integral da contratada;
Não responsabilização do Município por relações privadas;
Continuidade dos serviços;
Prestação ininterrupta.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.274.160,75.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

A adoção da média aritmética dos preços obtidos como parâmetro para definição do valor estimado da contratação justifica-se pela homogeneidade dos valores coletados no levantamento de mercado, não sendo identificadas variações significativas que pudessem comprometer a representatividade dos dados.

Dessa forma, a média aritmética se mostra adequada por considerar todos os valores levantados, refletindo de maneira equilibrada as condições praticadas no mercado para contratações similares.

A utilização desse método permite a obtenção de valor estimado coerente e proporcional à realidade observada, contribuindo para a definição de parâmetro confiável para o processo licitatório, em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da Administração Pública. Ressalta-se que não foram identificados valores discrepantes (outliers) que justificassem a adoção de outros métodos estatísticos, como a mediana.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Prefeitura de Santa Rosa	Prefeitura de Mariana	Prefeitura Igarapava	Prefeitura de Salinas	Média Unit.	Média Total
1	Contratação de Instituição Financeira para Operacionalização da Folha de Pagamento do Município de Torres. Período de 60 meses	2.065,00	unidade	R\$ 1.159,84	R\$ 2.110,00	R\$ 1.893,08	R\$ 1.179,29	R\$ 1.585,55	R\$ 3.274.160,75

Total Geral: R\$ 3.274.160,75

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

Para fins de dimensionamento da presente contratação, considera-se como referência o quantitativo de servidores vinculados à administração direta do Município de Torres, bem como o volume financeiro da folha de pagamento.

O Município possui atualmente aproximadamente:

767 Servidores Estatutários;
2 Servidores Celetistas;
80 Servidores Comissionados;
719 Servidores Contratados;

72 Pensionistas;
402 Aposentados;
13 Agentes Políticos.
10 advogados com vínculo Autônomo (Honorários).

Total estimado: 2.065 servidores

A folha de pagamento contempla a totalidade das verbas remuneratórias, incluindo vencimentos mensais, 13º salário (com adiantamento), férias, rescisões, auxílios, bolsas e demais créditos decorrentes da relação funcional.

O valor médio mensal da folha é estimado em R\$ 10.150.159,35 , podendo apresentar variações ao longo do exercício, especialmente em períodos específicos, como pagamento de 13º salário e férias.

Verifica-se tendência de crescimento do quadro funcional nos últimos períodos, ainda que não mensurada de forma percentual. Para fins de estimativa, considera-se possível variação de até 10% (dez por cento) no quantitativo de servidores durante a vigência contratual, para mais ou para menos.

Atualmente, os serviços são executados pela instituição financeira Banco Santander, desde 2020, sendo essa operação utilizada como referência para o dimensionamento da demanda.

As quantidades estimadas refletem o volume de beneficiários e de recursos financeiros a serem operacionalizados, sendo suficientes para caracterizar a dimensão do objeto e permitir a adequada formulação das propostas pelas instituições financeiras interessadas.

Observação: Para fins de elaboração da tabela acima, adotou-se como unidade de referência o número de servidores (beneficiários da folha de pagamento), tendo em vista que o objeto da contratação não possui unidade de medida convencional. Assim, os valores levantados foram considerados de forma global e posteriormente ajustados proporcionalmente com base no quantitativo de servidores, visando à obtenção de parâmetro comparável para definição do valor estimado da contratação.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se metodologia baseada em análise comparativa de contratações similares realizadas por outros municípios.

Foram selecionados 04 (quatro) contratos administrativos com objeto equivalente, referentes à cessão onerosa do direito de execução da folha de pagamento de servidores públicos.

A partir desses contratos, procedeu-se ao seguinte cálculo:

Identificação do valor total contratado em cada município;
Levantamento do número de servidores vinculados à respectiva folha de pagamento;
Cálculo do valor proporcional por servidor, mediante a divisão do valor total do contrato pelo número de servidores de cada ente;
Apuração do valor médio por servidor, com base nos resultados obtidos;
Aplicação do valor médio ao quantitativo atual de servidores do Município de Torres.

Com base nessa metodologia, obteve-se o valor estimado de R\$ 3.274.160,75, considerado compatível com o porte da folha de pagamento do Município e com os parâmetros praticados no mercado.

A utilização desse critério permite maior aderência à realidade das contratações públicas similares, garantindo proporcionalidade, razoabilidade e segurança na definição do valor mínimo da licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares efetuadas por outros municípios,

envolvendo a cessão onerosa do direito de execução da folha de pagamento de servidores públicos.

Foram examinados 04 (quatro) contratos administrativos com objeto equivalente, firmados por entes públicos de porte semelhante, considerando-se critérios como:

número de servidores;
valor total da folha de pagamento;
prazo contratual;
valor ofertado pela instituição financeira.

A análise dos dados evidenciou que as instituições financeiras possuem interesse consolidado nesse tipo de contratação, em razão do potencial de ampliação de sua base de clientes e da oferta de produtos e serviços bancários aos servidores públicos.

Verificou-se, ainda, que os valores ofertados variam conforme o porte da folha, o número de beneficiários e as condições estabelecidas no edital, sendo prática recorrente a utilização de critérios proporcionais por servidor para definição de parâmetros de referência.

A partir das informações coletadas, foi possível identificar padrões de mercado e estabelecer metodologia de cálculo baseada no valor médio por servidor, aplicada ao quantitativo do Município de Torres, garantindo maior aderência à realidade das contratações públicas similares.

O levantamento também demonstrou que a contratação em regime de exclusividade, com prazo de até 60 (sessenta) meses e critério de julgamento pelo maior valor ofertado, é amplamente adotada pela Administração Pública, mostrando-se adequada para maximização da vantagem econômica.

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta de instituições aptas à execução do objeto, bem como viabilidade técnica e econômica da contratação, estando o modelo adotado em consonância com as práticas de mercado e com o interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários destinados à operacionalização e processamento integral da folha de pagamento do Município de Torres, mediante cessão onerosa, com exclusividade, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

A instituição contratada será responsável pela centralização dos pagamentos de todos os servidores da administração direta, incluindo ativos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados e agentes políticos, abrangendo o crédito de vencimentos, salários, benefícios e demais verbas de natureza remuneratória.

A solução contempla a abertura e manutenção de contas bancárias para os servidores, o recebimento dos arquivos de folha encaminhados pelo Município e a realização dos créditos nas datas estabelecidas, com disponibilização dos valores para saque ou movimentação pelos beneficiários.

A operacionalização dos serviços ocorrerá por meio do envio de arquivos e informações pelo Município à instituição financeira, devendo a contratada garantir a correta leitura, processamento e execução das ordens de pagamento, com segurança, confiabilidade e rastreabilidade.

Inclui, ainda, a disponibilização de estrutura de atendimento adequada no Município, com, no mínimo, uma agência bancária, além de canais digitais e eletrônicos, assegurando acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços.

A contratação será realizada sem ônus direto para o Município, sendo remunerada por meio da outorga onerosa do direito de exploração da folha de pagamento, mediante pagamento, pela instituição financeira, do valor ofertado no processo licitatório.

A solução adotada permite a centralização dos serviços, melhoria na gestão da folha de pagamento, aumento da eficiência

administrativa e geração de receita para o Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Considerando a natureza do objeto, a contratação de instituição financeira para a operacionalização e processamento da folha de pagamento do Município de Torres não se mostra tecnicamente viável para parcelamento.

A execução dos serviços exige tratamento centralizado e uniforme, de modo a garantir padronização dos procedimentos, segurança das informações, confiabilidade das operações e rastreabilidade dos pagamentos realizados.

O eventual parcelamento do objeto, com a participação de mais de uma instituição financeira, acarretaria fragmentação da gestão da folha, aumento da complexidade operacional, maior risco de inconsistências, falhas na comunicação e dificuldades no controle e auditoria dos pagamentos.

Além disso, tal divisão poderia comprometer a eficiência na execução dos serviços, gerar custos administrativos adicionais e impactar negativamente a tempestividade dos créditos aos servidores.

Dessa forma, a contratação em lote único, abrangendo a totalidade da folha de pagamento, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando maior eficiência, segurança e atendimento ao interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Torres busca alcançar os seguintes resultados:

Continuidade e regularidade dos pagamentos: assegurar o processamento integral da folha de pagamento, incluindo salários, proventos, pensões, férias, 13º salário e demais verbas, de forma contínua e sem interrupções;

Segurança operacional e confiabilidade: garantir a execução dos serviços em ambiente bancário seguro, em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil e com a legislação de proteção de dados pessoais (LGPD);

Aprimoramento no atendimento aos servidores: disponibilizar estrutura adequada de atendimento, com canais presenciais e digitais, proporcionando acessibilidade, agilidade e qualidade na prestação dos serviços;

Economicidade e geração de receita: obter retorno financeiro ao Município por meio da cessão onerosa da folha, sem geração de custos diretos para a Administração;

Eficiência na gestão financeira: possibilitar maior controle, organização e padronização dos processos relacionados à folha de pagamento;

Ampliação de serviços aos servidores: assegurar acesso a serviços bancários essenciais e facultativos, como crédito consignado e portabilidade, nos termos da regulamentação vigente;

Centralização e padronização dos serviços: concentrar a execução da folha em uma única instituição financeira, garantindo maior controle, rastreabilidade e transparência das operações.

Dessa forma, a contratação visa promover maior eficiência administrativa, segurança na execução dos pagamentos e vantagem econômica para o Município, em conformidade com o interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

Serão necessárias providências operacionais internas para transição da operacionalização da folha de pagamento à instituição financeira contratada, incluindo alinhamento operacional, validação de arquivos, realização de testes de processamento, definição de cronograma de migração e comunicação aos servidores.

Tais medidas visam garantir a continuidade, segurança e regularidade da execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os principais riscos que podem impactar a fase de licitação e a execução contratual, bem como suas causas, efeitos e medidas de mitigação:

Risco 1 - Baixa competitividade no certame

Causas: exigências restritivas; valor mínimo elevado; baixa atratividade da folha;

Efeitos: participação reduzida de instituições financeiras; risco de licitação deserta ou fracassada;

Medidas: definição adequada dos requisitos de habilitação; fundamentação do valor mínimo com base em estudo de mercado; ampla divulgação do edital.

Risco 2 - Questionamentos ou impugnações ao edital

Causas: inconsistências técnicas; exigências desproporcionais; falhas na justificativa do modelo adotado;

Efeitos: atraso no processo licitatório; necessidade de retificação do edital; suspensão do certame;

Medidas: elaboração de ETP consistente; revisão jurídica prévia; alinhamento com práticas de mercado e entendimentos dos órgãos de controle.

Risco 3 - Proposta com valor inexecutável ou incompatível com o mercado

Causas: erro na estimativa; estratégia comercial agressiva da instituição financeira;

Efeitos: risco de descumprimento contratual; perda de vantajosidade; necessidade de rescisão;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: definição de valor mínimo fundamentado; análise da exequibilidade da proposta; previsão de sanções contratuais.

Risco 4 - Falha operacionais no processamento da folha

Causas: inconsistência nos arquivos enviados; falhas operacionais; erros humanos;

Efeitos: atrasos nos pagamentos; erros nos créditos; insatisfação dos servidores;

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: definição de fluxos operacionais claros; realização de testes prévios; acompanhamento da execução contratual.

Risco 5 - Problemas na abertura de contas dos servidores

Causas: demora da instituição financeira; falhas cadastrais; documentação incompleta;

Efeitos: atraso no início da execução contratual; impossibilidade de processamento dos pagamentos;

Probabilidade: média;

Impacto: médio;

Ação: mitigar;

Medidas: definição de cronograma de abertura das contas; envio prévio das informações cadastrais; acompanhamento pela Administração.

Risco 6 - Atendimento inadequado aos servidores

Causas: estrutura insuficiente; ausência de canais eficientes; deficiência no suporte aos usuários;

Efeitos: aumento de reclamações; insatisfação dos servidores; desgaste institucional;

Probabilidade: média;

Impacto: médio;

Ação: mitigar;

Medidas: exigência de estrutura mínima de atendimento; monitoramento da qualidade dos serviços; definição de níveis

mínimos de atendimento.

Risco 7 – Descumprimento de obrigações contratuais

Causas: falhas de gestão; dificuldades operacionais; descumprimento das cláusulas contratuais;

Efeitos: prejuízo à execução dos serviços; necessidade de aplicação de penalidades;

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: fiscalização ativa do contrato; previsão de penalidades; acompanhamento contínuo da execução.

Risco 8 – Vazamento ou uso indevido de dados pessoais

Causas: falhas de segurança da informação; acesso indevido a dados; ausência de controles internos;

Efeitos: violação da LGPD; responsabilização do Município; danos à imagem institucional;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Ação: evitar;

Medidas: exigência de conformidade com a LGPD; adoção de protocolos de segurança; controle de acesso às informações.

Risco 9 – Descontinuidade na prestação dos serviços

Causas: falhas graves de execução; rescisão contratual; eventos excepcionais;

Efeitos: interrupção dos pagamentos; prejuízo à Administração e aos servidores;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: previsão de mecanismos de transição contratual; acompanhamento da execução; exigência de plano de continuidade.

Risco 10 – Variação no quantitativo de servidores

Causas: admissões; desligamentos; alterações administrativas;

Efeitos: alteração no volume operacional da folha de pagamento;

Probabilidade: alta;

Impacto: baixo;

Ação: mitigar;

Medidas: previsão contratual de variação estimada de até 10% (dez por cento) do quantitativo de servidores.

Risco 11 – Atraso no repasse dos valores

Causas: atraso no envio de arquivos; falhas operacionais; inconsistências bancárias;

Efeitos: atraso no crédito aos servidores; reclamações; impacto administrativo;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: definição de prazos operacionais claros; validação prévia dos arquivos; acompanhamento dos prazos.

Risco 12 – Greve bancária

Causas: paralisação das atividades da instituição financeira; movimentos sindicais;

Efeitos: limitação no atendimento presencial; impactos operacionais; possíveis atrasos;

Probabilidade: média;

Impacto: médio;

Ação: mitigar

Medidas: Manutenção de canais digitais; utilização de autoatendimento; plano de continuidade operacional.

Risco 13 – Problemas na transição entre instituições financeiras

Causas: atraso na migração; falhas cadastrais; ausência de alinhamento operacional;

Efeitos: atraso no início da execução; inconsistências nos pagamentos; transtornos aos servidores;

Probabilidade: média;



Impacto: alto;

Ação: mitigar;

Medidas: elaboração de cronograma de transição; realização de testes prévios; acompanhamento conjunto entre Município e instituição financeira.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Felipe Dutra Fogaça Valim
Gestor Responsável

Mariani Ramos Barufi de Melo
Servidor Responsável

